



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 07 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que CRIA ADICIONAIS NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A iniciativa tem como finalidade fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos ofertados à população de Tangará da Serra/MT. A justificativa baseia-se na crescente demanda e na complexidade das atividades desenvolvidas pela referida secretaria. Propõe-se a criação de quatro vagas para o Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional III (AD-RTO III), com valor de R\$ 1.400,00 cada, destinadas à supervisão e execução de obras e serviços de infraestrutura, e uma vaga para o Adicional de Responsabilidade Administrativa (AD-RTA), de igual valor, voltada à gestão de compras públicas, em especial no cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021.

Propõe-se ainda a ampliação de duas vagas para o Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II (AD-RTO II), no valor de R\$ 767,71 cada, e de quatro vagas para o Adicional de Serviços Administrativos Nível Médio (FG III), no valor de R\$ 700,71 cada, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas da pasta.

Todos os adicionais possuem estudos de impacto orçamentário-financeiro favoráveis, elaborados em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor. As dotações orçamentárias já estão previstas, e os percentuais de despesa com pessoal permanecem dentro dos limites legais.

Diante da relevância das medidas para o aprimoramento da gestão pública municipal, solicita-se o apoio e aprovação da presente proposição em regime de URGÊNCIA ESPECIAL por parte dos nobres vereadores.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 07 DE JULHO DE 2025

CRIA ADICIONAIS NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no Anexo IV, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, a simbologia e os seguintes adicionais:

DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional III	04	AD-RTO III	R\$ 1.400,00
Adicional de Responsabilidade Administrativa	01	AD-RTA	R\$ 1.400,00

Parágrafo único. O Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional III – AD-RTO, poderá ser designado a servidor em cargo comissionado.

Art. 2º Ficam ampliados no Anexo IV, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes adicionais:

DESCRIÇÃO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
Serviços Administrativos Nível Médio	30	34	FG III	R\$ 700,71
Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II	02	04	AD-RTO II	R\$ 767,71

Art. 3º Os adicionais criados nesta Lei ficam vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º As atribuições típicas e a descrição dos adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional III e Adicional de Responsabilidade Administrativa,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL III
SÍMBOLOGIA: AD-RTO III
SUBORDINAÇÃO: Chefia Imediata

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas à distribuição, orientação e supervisão das frentes de trabalho em diversas tarefas individuais e coletivas nos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos, construção de calçamento e reparos em praças públicas e jardins, assim como contribuir com a execução (quando necessário) dos trabalhos relacionados com a construção civil em geral e reforma de pontes e bueiros, inclusive nas áreas rurais para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Supervisionar equipes de trabalho envolvidas em obras públicas, como pavimentação, drenagem, iluminação, saneamento, entre outras.
- Planejar e acompanhar cronogramas de obras e serviços de manutenção urbana e rural.
- Controlar e distribuir recursos materiais e humanos para a execução das atividades operacionais.
- Fiscalizar obras e serviços executados, verificando conformidade com projetos e normas técnicas.
- Elaborar relatórios operacionais e técnicos para auxiliar a gestão e tomada de decisões.
- Apoiar na elaboração de projetos e orçamentos para obras de infraestrutura.
- Receber e responder demandas da população, principalmente relacionadas à manutenção urbana.
- Realizar inspeções em vias públicas, identificando necessidades de reparo ou melhorias.
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho nas frentes de serviço.
- Orientar e treinar equipes operacionais, promovendo o aperfeiçoamento contínuo.
- Controlar o uso e manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nas obras.
- Interagir com outras secretarias e órgãos públicos, buscando integração nas ações de infraestrutura.
- Acompanhar indicadores de desempenho operacional, propondo melhorias nos processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Trabalhar com segurança:

Obedecer às normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** Sem exigências;
- **Conhecimentos Necessários:** Sem exigências, treinamento interno;
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA
SIMBOLOGIA: AD-RTA
SUBORDINAÇÃO: CHEFIA IMEDIATA

DESCRIÇÃO DO ADICIONAL:

Coordenar, executar e supervisionar os procedimentos administrativos e legais relacionados aos processos de compras públicas, especialmente no âmbito de licitações, contratos e credenciamentos, realizar estudos técnicos, conduzir pesquisas de preços, e garantir o cumprimento da legislação vigente. Atuar como ponto focal entre o setor requisitante, jurídico e controle interno, assegurando a correta tramitação dos processos. Exige alto grau de responsabilidade, sigilo, precisão técnica e domínio da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO ADICIONAL:

- Coordenar e executar os processos de licitação e contratações públicas no âmbito da Secretaria de Infraestrutura.
- Elaborar termos de referência, estudos técnicos preliminares e justificativas de dispensa ou inexigibilidade.
- Realizar pesquisas de preços e consultas de mercado conforme determina a legislação vigente.
- Acompanhar os processos licitatórios desde sua fase interna até a homologação e contratação.
- Garantir a conformidade dos processos com a Lei nº 14.133/2021, orientações do TCE-MT e normativas internas.
- Prestar suporte técnico aos demais setores da Secretaria nas demandas relativas a contratações.
- Participar de reuniões estratégicas com a chefia e engenheiros para planejamento das demandas de licitações
- Sanar diligências junto ao jurídico e controle interno, promovendo a regularidade dos processos.
- Treinar e orientar estagiários e servidores comissionados, quando houver.
- Zelar pelo sigilo e segurança das informações sensíveis envolvidas em licitações
- Interagir com outras secretarias e órgãos públicos, buscando integração nas contratações.
- Se manter sempre atualizado quanto à Lei nº 14.133/2021 e demais se houverem, para realização com excelência dos serviços da secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.
- Conhecimentos Necessários: Licitações públicas, Lei nº 14.133/2021, legislação municipal, sistemas de compras públicas, redação técnica.
- Complexidade da tarefa: Alta – demanda domínio técnico e interpretação legal.

Requisitos físicos:

- Idade: a partir de 18 anos.
- Esforço Físico: leve.
- Esforço Mental: constante, com foco, atenção e responsabilidade quanto à legalidade dos atos administrativos.

Responsabilidade envolvida:

- Por erros: elevada – qualquer erro pode comprometer contratações, gerar apontamentos de controle e prejuízo à Administração.
- Por contatos e equipamentos: computador, celular institucional, acesso a sistemas de compras e documentos oficiais.
- Por dados confidenciais: sim – envolve documentos administrativos estratégicos e informações de planejamento de obras e contratações.
- Por subordinados: eventualmente (em caso de estagiários ou servidores designados).
- Por decisões: frequente – decisões operacionais e técnicas no curso dos procedimentos.
- Por documentos oficiais: constante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
007/SINFRA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Ampliação de 02 (duas) Gratificação de Nível Médio II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a ampliação de 02 (duas) Gratificação de Nível Médio II - para de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16. INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente ampliação de 02 (duas) Gratificação de Nível Médio II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cargo	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total da Remuneração
Gratificação de Nível Médio II – FG III	40H	02	R\$ 700,71	R\$ 1.401,42
Valor total Mensal				R\$ 1.401,42

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Agosto/2025 para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Maiο	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Agosto	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Setembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Outubro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Novembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Dezembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
13º proporcionais	R\$ 350,36	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 499,50	R\$ 534,10
Sub Total	R\$ 7.357,46	R\$ 19.668,21	R\$ 21.030,54
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 1.077,87	R\$ 2.881,39	R\$ 3.080,97
Total	R\$ 8.435,32	R\$ 22.549,60	R\$ 24.111,52

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 02 (duas) Gratificação de Nível Médio II, já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2913 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS**.

2913 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08.00 Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 858.758,31	R\$ 63.942,56	R\$ 279.655,05	R\$ 532.641,52	R\$ 812.296,57	R\$ 46.461,74
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 32.480,72	R\$ 1.696,27	R\$ 6.166,47	R\$ 14.129,93	R\$ 20.296,40	R\$ 12.184,32
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 105.802,44	R\$ 6.390,82	R\$ 30.491,19	R\$ 53.235,53	R\$ 83.726,72	R\$ 22.075,72
SALDO ATUAL	R\$ 1.047.241,47	R\$ 72.029,65	R\$ 316.312,71	R\$ 600.006,98	R\$ 916.319,69	R\$ 130.921,78
AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2024						R\$ 76.973,89
SALDO						R\$ 53.947,89

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo positivo no valor de **R\$ 53.947,89** (Cinquenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), comportando assim a ampliação dos cargos citados.

2 - Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025-Abr	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0014	0,0037	0,0037

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º - a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 007/2025 – Gratificação de Nível Médio II	0,0014
Total	50,1214%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente ampliação de a ampliação de 02 (duas) Gratificação de Nível Médio II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
011/SINFRA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade Administrativa - para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a Criação 01 (um) Adicional de Responsabilidade Administrativa - AD-RTA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Criação 01 (um) Adicional de Responsabilidade Administrativa, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cargo	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total da Remuneração
Adicional de responsabilidade Administrativa - AD-RTA	40H	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Valor total Mensal				R\$ 1.400,00

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Agosto/2025 para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 1.467,62	R\$ 1.569,28
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.467,62	R\$ 1.569,28
Maio	R\$ 0,00	R\$ 1.467,62	R\$ 1.569,28
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.467,62	R\$ 1.569,28
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
Agosto	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
Setembro	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
Outubro	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
Novembro	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
Dezembro	R\$ 1.400,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
13º proporcionais	R\$ 700,00	R\$ 1.496,97	R\$ 1.600,66
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 498,99	R\$ 533,55
Sub Total	R\$ 7.700,00	R\$ 19.648,28	R\$ 21.009,24
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 1.128,05	R\$ 2.878,47	R\$ 3.077,85
Total	R\$ 8.828,05	R\$ 22.526,75	R\$ 24.087,09

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se a Criação 01 (um) Adicional de Responsabilidade Administrativa já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.041.501,01	R\$ 164.183,82	R\$ 718.880,00	R\$ 1.367.651,22	R\$ 2.086.531,22	-R\$ 45.030,21
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 162.249,72	R\$ 13.290,36	R\$ 53.084,44	R\$ 110.708,70	R\$ 163.793,14	-R\$ 1.543,42
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 25.717,43	R\$ 32.714,39	R\$ 0,00	R\$ 32.714,39	R\$ 17.285,61
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 104.077,36	R\$ 8.046,98	R\$ 37.615,24	R\$ 67.031,34	R\$ 104.646,58	-R\$ 569,22
SALDO ATUAL		R\$ 2.358.028,09	R\$ 211.238,59	R\$ 842.294,07	R\$ 1.545.391,26	R\$ 2.387.685,33	-R\$ 29.657,24
Suplementação Projeto de Lei nº 200/2025							R\$ 55.000,00
Ampliação de Gratificação Nível Médio II -							-R\$ 8.837,00
							R\$ 16.505,76

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Considerando a suplementação através do **Projeto de Lei nº 200/2025** no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais) passando a ficar com saldo positivo no valor de **R\$ 16.505,76** (Dezesesseis mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos) comportando assim a convocação dos cargos citado.

2 - Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025-Abr	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0014	0,0037	0,0037

Art. 16, inciso II:

I - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações ja consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e nao infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º - a estimativa de que trata o inciso I do caput sera acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 011/2025	0,0014
Total	50,1233%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente a Criação 01 (um) Adicional de Responsabilidade Administrativa - AD-RTA, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
010/SINFRA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Criação de 04 (quatro) - Adicionais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a criação de 04(quatro) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional III, para de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa sera acompanhado de:

ART. 16. INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Para despesas com Pessoal, referente criação de 04 (quatro) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional IV. para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relacionado:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total Remuneração
Adicional de responsabilidade Técnica – Operacional III	40H	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
TOTAL MENSAL				R\$ 5.600,00

1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de **Agosto/2025** para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89
Março – 4,83% RGA	R\$ 0,00	R\$ 5.870,48	R\$ 6.277,10
Abril	R\$ 0,00	R\$ 5.870,48	R\$ 6.277,10
Maio	R\$ 0,00	R\$ 5.870,48	R\$ 6.277,10
Junho	R\$ 0,00	R\$ 5.870,48	R\$ 6.277,10
Julho	R\$ 0,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
Agosto	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
Setembro	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
Outubro	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
Novembro	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
Dezembro	R\$ 5.600,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
13º proporcionais	R\$ 2.800,00	R\$ 5.987,89	R\$ 6.402,65
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 1.995,96	R\$ 2.134,22
Sub Total	R\$ 30.800,00	R\$ 78.593,11	R\$ 84.036,94
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 4.512,20	R\$ 11.513,89	R\$ 12.311,41
Total	R\$ 35.312,20	R\$ 90.107,00	R\$ 96.348,35

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se a criação de 04(quatro) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional III, já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 setembro 2024, sendo considerado para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.2 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2909 - GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA.**

2909 - GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.830.000,00	R\$ 67.677,83	R\$ 599.644,48	R\$ 563.756,32	R\$ 1.163.400,80	R\$ 666.599,20
3.1.90.08.00 Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.621.825,96	R\$ 363.412,24	R\$ 1.714.710,61	R\$ 3.027.223,96	R\$ 4.741.934,57	-R\$ 120.108,61
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 212.159,85	R\$ 22.079,08	R\$ 110.392,90	R\$ 183.918,74	R\$ 294.311,64	-R\$ 82.151,79
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 7.386,29	R\$ 39.863,45	R\$ 0,00	R\$ 39.863,45	R\$ 60.136,55
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 454.317,42	R\$ 22.132,31	R\$ 101.781,08	R\$ 184.362,14	R\$ 286.143,22	R\$ 168.174,20
SALDO ATUAL	R\$ 7.228.503,23	R\$ 482.687,75	R\$ 2.566.392,52	R\$ 3.959.261,16	R\$ 6.525.653,68	R\$ 702.849,55
AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2024						R\$ 626.174,12
AMPLIAÇÃO DE VAGAS ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE OPERACIONAL II						R\$ 9.681,97
SALDO						R\$ 66.993,46

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo positivo no valor de **R\$ 66.993,46** (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), comportando assim a ampliação dos cargos citado.

2 – Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0058	0,0148	0,0149

Art. 16, inciso II:

I – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e na o infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal sera apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 010/2025 - Adicionais de Responsabilidade Técnica	0,0058%
Total	50,1258%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente a criação de 04(quatro) Adicionais de Responsabilidade Técnica Operacional III, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
009/SINFRA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrig. De Caráter Continuada
OBJETO:	Ampliação de 02 (duas) Gratificações Nível Médio II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a Ampliação de 02 (duas) Gratificações Nível Médio II - FG III, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Ampliação de 02 (duas) Gratificações Nível Médio II – FG III para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cargo	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total da Remuneração
Gratificação Nível Médio II – FG III	40 H	02	R\$ 700,71	R\$ 1.401,42
Valor total Mensal				R\$ 1.401,42

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Agosto/2025 para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Maio	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.469,11	R\$ 1.570,87
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Agosto	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Setembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Outubro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Novembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
Dezembro	R\$ 1.401,42	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
13º proporcionais	R\$ 700,71	R\$ 1.498,49	R\$ 1.602,29
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 499,50	R\$ 534,10
Sub Total	R\$ 7.707,81	R\$ 19.668,21	R\$ 21.030,54
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 1.129,19	R\$ 2.881,39	R\$ 3.080,97
Total	R\$ 8.837,00	R\$ 22.549,60	R\$ 24.111,52

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se Ampliação de 02 (duas) Gratificações Nível Médio II – FG III já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2901 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.08.00 Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.041.501,01	R\$ 164.183,82	R\$ 718.880,00	R\$ 1.367.651,22	R\$ 2.086.531,22	-R\$ 45.030,21
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 162.249,72	R\$ 13.290,36	R\$ 53.084,44	R\$ 110.708,70	R\$ 163.793,14	-R\$ 1.543,42
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 25.717,43	R\$ 32.714,39	R\$ 0,00	R\$ 32.714,39	R\$ 17.285,61
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 104.077,36	R\$ 8.046,98	R\$ 37.615,24	R\$ 67.031,34	R\$ 104.646,58	-R\$ 569,22
SALDO ATUAL	R\$ 2.358.028,09	R\$ 211.238,59	R\$ 842.294,07	R\$ 1.545.391,26	R\$ 2.387.685,33	-R\$ 29.657,24
Suplementação Projeto de Lei nº 200/2025						R\$ 55.000,00
						R\$ 25.342,76

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo negativo no valor de - **R\$ 29.657,24** (Vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mas será suplementado através do **Projeto de Lei nº 200/2025** no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais) passando a ficar com saldo positivo no valor de **R\$ 25.342,76** (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) comportando assim a convocação dos cargos citado.

2 – Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 611.656.381,37	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0014	0,0037	0,0037

Art. 16, inciso II:

I – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações ja consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e nao infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput sera acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E> e informe o código D579-A25D-FA11-5B7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JUNHO/2024 A MAIO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,09	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,13	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
mai/25	24.706.163,27	61.770.004,64	40,00%
Soma	307.865.259,19	611.656.381,37	50,33%
Média (12 meses)	25.655.438,27	50.971.365,11	50,33%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 03/07/2025.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br; - www.tangaradaserra.mt.gov.br;

Portanto devemos considerar o percentual de **50,33%**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,33%
Impacto nº 009/2025	0,0014
Total	50,3314%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente a ampliação de 02 (duas) Gratificações Nível Médio II – FG III, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
008/SINFRA/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrig. De Carater Continuado
OBJETO:	Ampliação de 02 (Dois) Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a Ampliação de 02 (Dois) Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II, para de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa sera acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I - Estimativa do impacto orçamentario-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Para despesas com Pessoal, referente Ampliação de 02 (Dois) Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relacionado:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Carga Horária	Quat.	Vencto. Base	Total Remuneração
Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II	40H	02	R\$ 767,71	R\$ 1.535,42
TOTAL MENSAL				R\$ 1.535,42

1.1 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de **Agosto/2025** para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77
Março – 4,83% RGA	R\$ 0,00	R\$ 1.609,58	R\$ 1.721,07
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.609,58	R\$ 1.721,07
Maio	R\$ 0,00	R\$ 1.609,58	R\$ 1.721,07
Junho	R\$ 0,00	R\$ 1.609,58	R\$ 1.721,07
Julho	R\$ 0,00	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
Agosto	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
Setembro	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
Outubro	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
Novembro	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
Dezembro	R\$ 1.535,42	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
13º proporcionais	R\$ 767,71	R\$ 1.641,77	R\$ 1.755,49
1/3 Férias	R\$ 0,00	R\$ 547,26	R\$ 585,16
Sub Total	R\$ 8.444,81	R\$ 21.548,83	R\$ 23.041,43
Obrig. Patronais – RGPS	R\$ 1.237,16	R\$ 3.156,90	R\$ 3.375,57
Total	R\$ 9.681,97	R\$ 24.705,73	R\$ 26.417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os valores demonstrados referem-se a Ampliação de 02 (Dois) Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II, já com o reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 setembro 2024, sendo considerado para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.2 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentario para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no **Projeto/Atividade 2909 - GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA.**

2909 - GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		ORÇADO 2025 (a)	BASE/MAIO	JAN/MAIO (b)	Desp. JUN/DEZ X 8,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.830.000,00	R\$ 67.677,83	R\$ 599.644,48	R\$ 563.756,32	R\$ 1.163.400,80	R\$ 666.599,20
3.1.90.08.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.621.825,96	R\$ 363.412,24	R\$ 1.714.710,61	R\$ 3.027.223,96	R\$ 4.741.934,57	-R\$ 120.108,61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 212.159,85	R\$ 22.079,08	R\$ 110.392,90	R\$ 183.918,74	R\$ 294.311,64	-R\$ 82.151,79
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 7.386,29	R\$ 39.863,45	R\$ 0,00	R\$ 39.863,45	R\$ 60.136,55
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 454.317,42	R\$ 22.132,31	R\$ 101.781,08	R\$ 184.362,14	R\$ 286.143,22	R\$ 168.174,20
SALDO ATUAL		R\$ 7.228.503,23	R\$ 482.687,75	R\$ 2.566.392,52	R\$ 3.959.261,16	R\$ 6.525.653,68	R\$ 702.849,55
AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2024							R\$ 626.174,12
SALDO							R\$ 76.675,43

Os calculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, um saldo positivo no valor de **R\$ 76.675,43** (Setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), comportando assim a ampliação dos cargos citado.

2 – Em relação a **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2025	2026	2027
RCL	R\$ 610.580.628,11	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0016	0,0041	0,0041

Art. 16, inciso II:

I – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentaria Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por credito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma especie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentaria.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de calculos utilizados: os calculos foram demonstrados no inciso I.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal sera apurada somando-se a realizada no mês em referencia com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,95	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,08	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,12	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
Soma	306.048.026,78	610.580.628,11	50,12%
Média (12 meses)	25.504.002,23	50.881.719,01	50,12%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/05/2025.

Portanto devemos considerar o percentual de **50,12 %**, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	50,12%
Impacto nº 008/2025 - Adicionais de Responsabilidade Técnica.	0,0016%
Total	50,1216%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente a Ampliação de 02 (Dois) Adicional de Responsabilidade Técnica Operacional II para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangara da Serra, 25 de junho de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D579-A25D-FA11-5B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 15:58:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 16:05:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D579-A25D-FA11-5B7E>